

PL 0224/2006

JUSTIFICATIVA

A despeito da intensa demanda de reclamações da população paulistana sobre problemas de poluição sonora e dos problemas de ruídos na cidade, o PSIU busca atender às queixas, originando procedimentos fiscalizatórios como determina a lei.

Ocorre que muitas queixas e reclamações não prosperam porque os agentes de fiscalização não constataam as irregularidades legais que são apontadas pelos denunciantees.

Mesmo assim, todos os procedimentos são feitos e ficam registrados no PSIU acumulando-se em arquivos e mais arquivos sem que a lei existente permita sua exclusão dos registros, independente da época da reclamação.

A grosso modo, este projeto se assemelharia à lei que determina que, após um ano, os pontos na carteira do motorista, saiam automaticamente do sistema, uma vez que o condutor-infrator já teria sido punido tanto pecuniariamente (com a multa) como operacionalmente (com a cassação temporária de sua CNH).

Estabelecimentos comerciais notificados pelo PSIU e que regularizaram sua situação sem registrar novas queixas pelo período de dois anos, teriam o cancelamento automático dos registros naquele órgão.

A nossa proposta visa apenas desburocratizar o PSIU, agilizando os processos e procedimentos existentes no órgão.

Registro que, em momento algum, pleiteia-se qualquer anistia ou vantagem aos infratores das Leis do Silêncio e de Ruídos na cidade de São Paulo.

Neste sentido, espero contar com o apoio dos nobres vereadores e vereadoras na aprovação desta proposta, transformando-a em lei.

DALTON SILVANO
Vereador